



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

PORTARIA/SEME/Nº 062, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

**HOMOLOGA O RELATÓRIO FINAL DA
SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS
NARRADOS NO PROCESSO Nº 8.434/2026 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como o disposto no art. 209 da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº **8.434/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 8.434/2026.

Art. 2º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor **LUIZ BRAGANÇA POLASTRELI**, matrícula 102.678.2.

Art. 3º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias a servidora **JOSMALIA RODRIGUES RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 80.938.1.

Art. 4º Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Governo para registros funcionais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS
CPF: ***.558.867-**
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 11/08/2026 15:12:10 -03:00

noPaper

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

PROC. ELET: 8.434/2026

CONSIDERANDO que o servidor abaixo identificado não iniciou suas atividades dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Ester Alves do Espírito Santo Gomes, nomeado para o cargo de Assistente Educacional, em razão da perda do prazo para início de atividade, nos termos do art. 59, §1º, da Lei Complementar nº 137/2023, a partir do dia 18 de junho de 2026;

Art. 2º A exoneração de que trata esta Portaria não gera direito a indenização ou qualquer vantagem funcional, por não ter havido início do efetivo exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu Art.1º.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de agosto de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 525, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, e artigo 114, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma do artigo 48 da Lei Complementar nº 137/2023, Amanda Cabral Schultz, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC.6, da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Nomear, na forma do artigo 17 da Lei Complementar nº 137/2023, Thamyras de Souza Miranda no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC.6, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Tornar sem efeito o inciso II do artigo 1º da PORTARIA/GP/Nº523/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de agosto de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 526, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 30.261/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Cynara Aguiar Patrocínio, matrícula 101.917.7, ocupante do cargo de MaPP - PEDAGOGO - II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de agosto de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMGO/Nº 034, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da PORTARIA/SEMGO/Nº 002/2026, bem como nos termos do art. 90 da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2.501/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edmundo Bueno de Araujo Neto, matrícula 126.460.1, ocupante do cargo de Professor MaPEE - EDUCAÇÃO ESPECIAL - II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária correspondente a 02 (duas) horas diárias, pelo período de 12 (doze) meses, exclusivamente nos dias e horários indicados no Parecer Técnico, conforme apresentado no processo nº 2.501/2026, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º Nos demais dias não contemplados no Parecer Técnico, o servidor deverá cumprir integralmente sua jornada de trabalho, conforme o regime de horário estabelecido para o cargo.

Art. 3º Compete a chefia imediata do servidor acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 10 de agosto de 2026.

FERNANDO SANTOS MACARINELI

Secretário Extraordinário de Gestão De Pessoas

PORTARIA/SEME/Nº 062, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

HOMOLOGA O RELATÓRIO FINAL DA SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 8.434/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como o disposto no art. 209 da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 8.434/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 8.434/2026.

Art. 2º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor LUIZ BRAGANÇA POLASTRELI, matrícula 102.678.2.

Art. 3º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias a servidora JOSMALIA RODRIGUES RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 80.938.1.

Art. 4º Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Governo para registros funcionais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de agosto de 2026.

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEME/Nº 063, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

REPOSICIONA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO AO FORNECEDOR ANTERIORMENTE OCUPADA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei nº 5.283 de 17 de novembro de 2014; e ainda,